



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.043 DE 04 DE JULHO 2003.

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL O "PRÊMIO DE EFICIÊNCIA" A SER OUTORGADO ÀS PESSOAS E/OU ORGANIZAÇÕES QUE PRESTAREM RELEVANTES SERVIÇOS AOS DEFICIENTES.

O Senhor Dr. AMARILDO LUIS ROCHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo, instituído na Câmara Municipal o Prêmio de Eficiência, a ser outorgado a pessoas e/ou organizações que reconhecidamente prestam relevantes serviços no sentido de ajudar as pessoas portadoras de deficiências.

Parágrafo Único - O "Prêmio de Eficiência", a que se refere o presente artigo constituir-se-á de um Diploma de reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à causa dos deficientes e de um medalhão alusivo à outorga em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Decreto Legislativo concedendo o Prêmio de Eficiência, exigirá, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, exigindo também a assinatura da maioria absoluta dos Vereadores para sua apresentação.

Parágrafo Único - O Decreto Legislativo, aprovado pelo Plenário, em um só turno de discussão e votação, será promulgado pelo Presidente da Câmara, que fixará a data de outorga.

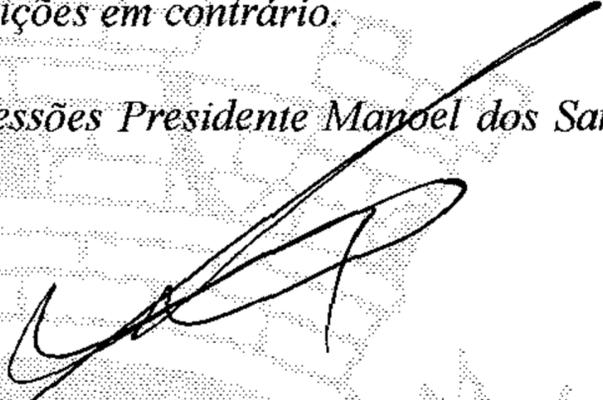


Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 04 de julho de 2003.



*- Dr. AMARILDO LUIS ROCHA -
Presidente da Câmara Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.



*- Dr. ADIR JOÃO GABRIEL -
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal*